



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Concedido
15/07/2015
Coerente com

Adjudica-se
J.N.E. 2015.07.15

Fernando Nogueira

1. N.º de procedimento

AD-042-15

2. Objecto

Projeto Olimpíadas Intergeracionais 2015 – Aquisição de Serviços de Transportes

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 9.893,40 (nove mil, oitocentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos)

5. Entidades convidadas

| Entidades | Proposta Apresentada | |
|----------------------------|----------------------|-----|
| | Sim | Não |
| Manuel Pacheco & Ca., Lda. | X | |

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

| Entidade | Valor s/IVA | Prazo |
|----------------------------|-------------|-------|
| Manuel Pacheco & Ca., Lda. | € 9.893,40 | 66 |

8. Contrato escrito

| Exigível | Não exigível | Dispensável | Fundamentação |
|----------|--------------|-------------|-----------------------------|
| X | | | N.º 1 do artigo 94.º do CCP |

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

| Sujeito | Isento | Fundamentação |
|---------|--------|---|
| | | Direito |
| | X | N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro |



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços “**Projeto Olimpíadas Intergeracionais 2015 – Aquisição de Serviços de Transportes**” à entidade **Manuel Pacheco & Ca., Lda.**, pelo montante global de € **9.893,40 (nove mil, oitocentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar cópias).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 15 de julho de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: